

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br



ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 23/020-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente PRODEB, e a ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Ewerton Visco nº 290, Caminho Das Árvores, Boulevard Side Empresarial, Sala 1803, Salvador - BA, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob Nº 13.745.542-0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0001405-19, celebram o presente termo aditivo que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/020-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência originalmente pactuado na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 23/020-01**;
- 1.2. Concessão de reajuste contratualmente assegurado na **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 23/020-01**;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária.
- 1.4. Renovar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. As partes, através deste instrumento, acordam em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 23/020-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE E DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de até **3,22% (três virgula vinte e dois por cento)** sobre o valor global do **Contrato nº 23/020-01**. Consoante tal alteração o valor global passará de **R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais)** para **R\$ 51.774,96 (cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511105010003 - ALUGUEL EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 44.657,68** (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 37.824,48** (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 13.950,48** (treze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 08 meses e 23 dias (Abril a Dezembro) do ano de 2024;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 03 meses e 07 dias (Janeiro a Abril) do ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/020-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 2.588,75 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2024.

PRODEB:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

CONTRATADA:

ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA WAISEL VIANA, Representante Legal da Empresa**, em 24/04/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 25/04/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 25/04/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088619322** e o código CRC **E508D7C9**.